

**Consulta Prévia – Minuta de Contrato**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS**

Contrato n.º 1/2022

PRIMEIRO OUTORGANTE: Associação Para o Desenvolvimento de Rebordosa

Sede/morada: Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, 465 | 4585-340 Rebordosa Paredes

Endereço de Correio Eletrónico: [ana.mota@adrebordosa.pt](mailto:ana.mota@adrebordosa.pt)

Número de Identificação Fiscal: 502236515

Representado por: Presidente da Direção

Habilitação: Estatutos

Identificação: Manuel Ventura da Silva Azevedo

Número de Identificação Fiscal:

Representado por: Tesoureiro da Direção

Habilitação: Estatutos

Identificação: António Joaquim Ribeiro de Oliveira Cardoso

Número de Identificação Fiscal:

SEGUNDO OUTORGANTE: M.Coutinho Douro – Comércio de Automóveis S.A.

Sede/morada: Rua 1º de Maio n.º 34 | 4630-228 Marco de Canaveses

Endereço de Correio Eletrónico: [hugo.magalhaes@mcoutinho.pt](mailto:hugo.magalhaes@mcoutinho.pt)

Número de Identificação Fiscal: 506659470

Representado por: Procurador

Habilitação: Procuração

Identificação: Elsa Marina Ferraz de Magalhães

Número de Identificação Fiscal:

**CLÁUSULAS**

**Primeira: Objeto**

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de um Veículo Elétrico Ligeiro de Mercadorias com Transformação.

**Segunda: Preço contratual**

1. Pela execução do presente objeto contratual, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço total de 25.468,44€ (a que acresce IVA à taxa legal em vigor).

- P Cole. F
2. A(s) fatura(s) deverão ser emitidas em nome de Associação Para o Desenvolvimento de Rebordosa NIF: 502236515, com sede/morada em Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, 465 | 4585-340 Rebordosa Paredes, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da encomenda.

**Terceira: Prazo de execução**

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 180 dias a contar da data do presente contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O prazo previsto no n.º 1 pode ser prorrogado por iniciativa do contraente público ou a requerimento do cocontratante devidamente fundamentado.

**Quarta: Ajustamentos aceites pelo adjudicatário**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos.

**Quinta: Prestação de caução e regime de liberação**

No presente contrato não foi exigida caução.

**Sexta: Gestor do Contrato**

Fica designado, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato: Ana Paula Magalhães Mota | [ana.mota@adrebordosa.pt](mailto:ana.mota@adrebordosa.pt)

**Sétima: Resolução de litígios – foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referentes quer à sua interpretação, ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Porto com expressa renúncia a qualquer outro.

**Oitava: Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para os endereços de correio eletrónico de cada uma, constantes do presente contrato, ou outros que venham a ser formalmente indicados pelas partes.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**Nona: Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**Décima: Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, que se encontram no procedimento:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

**Décima Primeira: Atos habilitantes**

1. O ato de adjudicação foi aprovado em 12/04/2022 por Deliberação da Direção da Associação Para o Desenvolvimento de Rebordosa.
2. A minuta do contrato foi aprovada em 12/04/2022, pelo mesmo órgão referido no número anterior<sup>1</sup>.

Rebordosa, 26 de abril de 2022

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE



*Clara Patrícia Teófilo de Sousa*

<sup>1</sup> Se aplicável.